

SISTEMA EDUCACIONAL INCLUSIVO: PRIMEIRAS APROXIMAÇÕES

Iclairi Viana
Universidade Federal de Santa Catarina/CAPES
icclairiv@gmail.com

Resumo: Considerando o debate, reiterado na CONAE, sobre a necessidade da criação de um Sistema Educacional no Brasil, e a necessidade desse sistema ser inclusivo, este ensaio se propõe a compreender o conceito de sistema, enquanto um conjunto de elementos reunidos por suas características estruturais e subjetivas, ou seja, pela função que cada elemento que o compõe exerce, pelos objetivos que têm em comum, mas também pelos conflitos que coexistem no interior de sua estrutura. Pretende-se aprofundar a reflexão sobre o conceito de sistema educacional, seu significado nos documentos oficiais e para além deles, haja vista a ampla disseminação de seu uso de forma para representar qualquer tipo de organização educacional. Este ensaio também investiga o uso do termo inclusão associado à expressão sistema educacional, no relatório Estratégia 2020 para a educação, do Banco Mundial, e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Através da análise documental, percebe-se pelos sentidos que se tem emprestado ao conceito “sistema”, desde a LDBEN nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 até o PNE 2011-2020: Metas e estratégias do Ministério da Educação, que o uso desse termo revela que não há consistência quanto ao seu significado. E, por meio da análise da hegemonia discursiva, ao qual este ensaio se propõe, é possível a compreensão de que as oportunidades geradas pela ampliação do conceito de sistema educacional, agora denominado inclusivo, permitem a entrada massiva do setor privado na esfera pública. Embora o discurso dos organismos multilaterais aponte para uma “ação conjunta”, entre Estado e sociedade civil, em favor da educação de todos, o que de fato se percebe é o incentivo das políticas às parcerias entre o poder público e a iniciativa privada. Assim, a formulação de um sistema educacional inclusivo se apresenta nos documentos oficiais e nas políticas públicas como estratégia de consolidação de um projeto de racionalização, a via de realização de uma política educacional cujo vetor é o ajuste aos desígnios da globalização através da redução dos gastos públicos e da diminuição do tamanho do Estado visando tornar o país atraente ao fluxo do capital financeiro internacional. Percebe-se, portanto, que o Estado está regulando, avaliando, compartilhando o provimento da educação com a sociedade civil, e legitimando a lógica de mercado na gestão pública, a racionalidade financeira, através das parcerias público-privados.

Palavras-chave: política educacional. sistema educacional. parceria público-privado.

O conceito de sistema expressa uma “unidade de vários elementos intencionalmente reunidos, de modo a formar um conjunto coerente e operante” (SAVIANI, 1996a, p.80 apud SAVIANI, 1999, p.120). Essa unidade pode ser composta por elementos de qualquer ordem, sistema nervoso, sistemas de informação. Os elementos reunidos formam um sistema por suas características estruturais e subjetivas, ou seja, pela função que cada elemento que o compõe exerce, pelos objetivos que têm em comum, mas também pelos conflitos que coexistem no interior de sua estrutura. Na área da educação, contudo, o conceito de sistema tem aparecido como uma epidemia para representar qualquer tipo de organização. Assim, temos expressões como “sistema escolar”, “sistema de ensino superior”, “sistema particular de ensino” e vários outros. Da mesma forma, o termo sistema aparece repetidas vezes nas estratégias de organizações internacionais, relacionado à educação inclusiva, como o relatório Estratégia 2020 para a educação, do Grupo Banco Mundial (World Bank, 2011).

McNally (apud EVANGELISTA, 2012, p.53), “assinala que vivemos imersos em um mundo de conceitos que pressupõem alguma visão geral das coisas”. Isto é

[...] as condições objetivas na relação social entre situações de classes diferentes, na relação entre capital e trabalho, geram atribuições de sentidos diferentes à linguagem assim como possibilidades diferentes de elaboração de compreensões do mundo, sem se afirmar, de resto, que os sujeitos se encontrem presas de suas circunstâncias (ibid, p. 53).

Contudo, quando buscamos compreender a atribuição de significado dada ao termo “sistema” atrelado à educação, percebemos o caráter equívoco que se tem emprestado a tal conceito durante tanto tempo, o uso do termo “sistema” revela que não há consistência quanto ao seu significado. Aqueles a quem cabia defini-lo, legisladores e educadores responsáveis pela adesão ao termo, houve a fuga da discussão, preferiu-se deixá-lo à mercê das interpretações interessadas. Portanto, considerando sistema como um conceito determinado por concepções de mundo complexas, que apreciam ou não as relações de conflito entre o capital e o trabalho, e não apenas como uma palavra gramaticalmente vazia de conteúdo, é possível cogitar que seu uso, na educação, em documentos oficiais, leis, relatórios sirva a interesses específicos e refira-se a questões da realidade da educação atual. Mas, quais os elementos que compõem este sistema e quais

objetivos pretendem ser alcançados a partir desse conjunto de componentes? E, por qual motivo se pretende alcançar tais objetivos específicos? A quem interessam?

O documento PNE 2011-2020: Metas e estratégias do Ministério da Educação é um exemplo de que as políticas nacionais seguem os parâmetros dos organismos internacionais, e, portanto, a análise de termos enfaticamente presentes nos discursos desses organismos é essencial para a compreensão da atual conjuntura educacional e da possibilidade de uma reflexão crítica sobre ela. Para compreendermos a atual educação brasileira é imperioso que analisemos o termo “sistema” atrelado à educação ao crivo da crítica.

Sistema: explicitando o conceito

Para que consigamos realizar uma análise crítica qualificada, recorreremos aos autos de Saviani (1999, 2008). Suas contribuições auxiliam na compreensão do termo “sistema” e, conseqüentemente, os equívocos ou interesses implícitos em seu uso, nos planos de reforma da educação brasileira.

Como afirma Saviani (2008), a existência humana caracteriza-se por um processo de transformação do homem sobre o meio, a partir da sua consciência. Essa consciência acontece de forma irrefletida até que um obstáculo atravesse o curso de sua história, pois a partir deste momento o homem se vê na necessidade de compreendê-lo e superá-lo. O obstáculo aqui citado se trata de um afrontamento, pelo homem, dos problemas que a realidade apresenta. Não diz respeito simplesmente à algo desconhecido, mas algo que, necessariamente, carece ser conhecido. É nesse ponto que a reflexão serve à consciência, pois a compreensão de um problema se dá primeiramente por sua significação, por aquilo que ele representa. “Refletir é o ato de retomar, reconsiderar os dados disponíveis, revistar, vasculhar numa busca constante de significado. [...] Refletir é, portanto, examinar detidamente, prestar atenção, analisar com cuidado. E é isto o filosofar” (SAVIANI, 2008, p. 67). Nesse sentido, podemos afirmar que a filosofia serve à ciência, já que através da reflexão ela permite delimitar o problema a uma área específica.

E como não existe (porque é impossível a seres humanos) reflexão total, a ação trará sempre novos problemas que estarão sempre exigindo a

reflexão; por isso a filosofia é sempre necessária e a ideologia será sempre parcial, fragmentária e superável (SAVIANI, 2008, p. 70-71).

Essa breve explanação sobre a reflexão serviu para que compreendêssemos que justamente porque o homem é capaz de ter uma consciência refletida, de posicionar-se frente a um problema, é possível a ele sistematizar. Esta sistematização, segundo Saviani (2008), compreende a tomada de consciência de uma situação, a captura dos seus problemas, a reflexão sobre eles, a formulação em termos de objetivos realizáveis, a organização dos meios para atingir os objetivos propostos, a intervenção na situação, pondo em marcha os meios referidos e a manutenção, ininterrupta, do movimento dialético ação-reflexão-ação. A sistematização é, portanto, uma ação humana intencional que prevê determinados objetivos, e implica um conjunto de elementos ordenados e unificados. “Sistematizar é, pois, dar, intencionalmente, unidade à multiplicidade. E o resultado obtido, eis o que se chama *sistema*” (SAVIANI, 2008, p.72). Portanto, apoiados nos estudos de Saviani, podemos compreender um sistema:

[...] produzido pelo homem a partir de elementos que não são produzidos por ele, mas que se-lhe oferecem na sua situação existencial. E como esses elementos, ao serem reunidos, não perdem a sua especificidade, o que garante a unidade é a relação de coerência que se estabelece entre os mesmos. Além disso, o fato de serem reunidos num conjunto não implica em que os elementos deixem de pertencer à situação objetiva em que o próprio homem está envolvido; por isso, o conjunto como um todo, deve manter também uma relação de coerência com a situação objetiva referida (SAVIANI, 2008, p.72).

O autor conceitua sistema como “um conjunto de atividades que se cumprem tendo em vista determinada finalidade, o que implica que as referidas atividades são organizadas segundo normas que decorrem dos valores que estão na base da finalidade preconizada” (SAVIANI, 1999, p. 121). Conclui-se assim, que se trata de uma ação planejada e guiada por determinados princípios e finalidades. Cabe agora analisarmos como é possível a sistematização da educação e o uso conceitual de sistema atrelado à educação. Para tanto, precisamos primeiro definir o que compreendemos por educação.

A educação e sua sistematização

Se considerarmos que o homem nasce hominídeo e se torna humano conforme se apropria da cultura humana, e que ele precisa das relações sociais para aprender a garantir sua existência, teremos que concordar que existe, de fato, um processo responsável por essa apropriação, a educação (SAVIANI, 2008). Contudo, esta educação de que falamos não se apresenta de forma sistematizada porque não é objeto de reflexão, ela acontece através de uma consciência irrefletida.

Revelar ao outro a produção e conservação do fogo, fundamental para a sobrevivência da espécie, era educação. Ensinar o manejo de um porrete para controlar uma mina d'água, expulsando outros grupos do acesso a esse bem comum, e inaugurando a apropriação privada, também era educação. Dominadora e classista, mas educação (GENTILI; ALENCAR, 2001, p.47).

Desde os primórdios da humanidade, as pessoas se educam sem terem a educação por objetivo, mas o fazem a fim de desenvolverem determinadas atividades que, estas sim, são organizadas de modo intencional. Portanto, a este processo de aprendizado podemos chamar de educação assistemática (SAVIANI, 2008). Contudo, a educação se torna uma incógnita ao homem que carece de reflexão e análise, ou seja, ela se torna uma problemática, então temos, em potencial, a sistematização da educação. O homem se torna capaz de educar de maneira sistemática quando toma consciência da situação (educação), captura os seus problemas, reflete sobre eles, formula em termos de objetivos realizáveis, organiza os meios para atingir os objetivos propostos, intervém na situação, pondo em marcha os meios referidos, e mantém, ininterrupta, o movimento dialético da ação-reflexão-ação.

Assim, como sistema é produto da atividade sistematizadora, o sistema educacional é fruto da educação sistematizada (SAVIANI, 2008). Porém, como um sistema não pode ser formado apenas por um elemento, mas por um conjunto deles, para que haja um sistema educacional é necessário que coexistam entre eles. Considerando que um sistema é planejado segundo os interesses comuns e não individuais e que, atualmente, “a única instância dotada de legitimidade para definir e estipular normas comuns que se impõem ao coletivo é o Estado [...], só se pode falar em sistema, em sentido próprio, na esfera pública” (SAVIANI, 1999,

p. 121). Dessa forma, a expressão “sistema particular de ensino” só é aceitável quando usada meramente em analogia. Mas cabe aqui o alerta do autor:

O abuso da analogia resulta responsável por boa parte das confusões e imprecisões que cercam a noção de sistema, dando origem a expressões como sistema público ou particular de ensino, sistema escolar, sistema de ensino superior, primário, profissional etc. (SAVIANI, 1999, p. 121).

Quando na verdade todos eles são partes específicas e integrantes de um sistema educacional, não podendo se sobrepor a este. Ao pensar que cabe à educação, para ser considerada sistematizada, partir da *atividade intencional comum* (SAVIANI, 2008), é fundamental que exista uma teoria educacional para direcionar as ações e medidas do sistema educacional. “A teoria referida deverá, pois, indicar os objetivos e meios que torne possível a atividade comum intencional” (SAVIANI, 2008, p.81). Significa que um sistema educacional está alicerçado sobre a formulação de uma pedagogia que conhece os problemas educacionais e que aponta para a superação deles. Assim, temos como sistema educacional o conjunto de elementos que partem da análise da problemática educacional para, exercerem funções específicas, mas que visam o mesmo objetivo comum. Nesse sentido, toda a organização estrutural, administrativa e pedagógica da educação deve estar sob o crivo da reflexão no processo de formação humana, de maneira que atenda às reais necessidades do coletivo e não aos interesses particulares, sejam eles quais forem.

A expressão do sistema educacional brasileiro

No caso brasileiro, o sistema educacional é expresso através da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996:

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) disciplina a estrutura e o funcionamento do sistema escolar brasileiro, dando-lhe a necessária unidade em meio à diversidade que caracteriza o país (BRASIL, 2013, p.7).

O projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional foi criado a partir da exigência do art. 5.º, inciso XV, da Constituição Federal de 18 de

setembro de 1946. Para tanto, o então ministro da educação, Clemente Mariani¹ Bittencourt, reuniu educadores de várias tendências político-pedagógicas para comporem uma comissão que estudaria propostas para a criação do projeto. Dos trabalhos produzidos pela comissão, surgiu um anteprojeto de lei que apresentava uma tendência descentralizadora em seu discurso. Este projeto passou por algumas alterações, que não mudaram sua concepção político-pedagógica, e deu origem ao projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, aprovado pela Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996. Segundo a fala de Mariani, na Exposição de Motivos da versão final do projeto, a tendência descentralizadora é fundamental para a instituição de “um sistema contínuo e articulado de educação para todas as classes, desde o ensino infantil até o superior” (SAVIANI, 2008, p.8).

Embora o termo “sistema” seja de importância central no contexto citado, a verdade é que o ministro não esclarece o seu significado, considerando-o como já assentado sem maiores dificuldades. Contudo, a continuação da leitura revelará que o uso do termo no próprio texto da “Exposição de Motivos” está longe de ser unívoco. Com efeito, após falar em um *sistema contínuo e articulado de educação*, o ministro refere-se a um *sistema nacional de ensino, a sistemas locais* e, em relação ao ensino médio, afirma que o projeto mantém “*os dois sistemas, cultural e utilitário, mas permitindo a transferência entre eles*”, opondo-se dessa forma, àquilo que chama de *sistemas estanques* do modelo tradicional. Mais adiante emprega, ainda, as expressões *sistema de ensino superior, sistemas estaduais de educação e sistema federal de educação* (SAVIANI, 2008, p.8).

Significa dizer que, desde a discussão e criação do projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o termo “sistema” suscitou interpretações opostas quanto ao seu uso. Assim, percebemos que “a partir de determinados pontos de vista político-pedagógicos, a noção de ‘sistema’ pode receber conotações bastante diversificadas” (SAVIANI, 2008, p.13). Existem vários critérios que precisam ser analisados para que se alcance um conceito de “sistema” no âmbito da educação, contudo na LDBEN nº 9.394 (BRASIL, 1996) esses critérios não foram apresentados, o que gerou algumas confusões quanto ao seu uso e definição e, possivelmente, o que ocasionou o caráter equívoco que

¹ Nascido em Salvador, Bahia, no dia 4 de janeiro de 1891. Bacharel pela Faculdade de Direito da Bahia. Foi Advogado, jornalista e professor de Direito Comercial na Faculdade de Direito da Bahia. Fonte: Portal do Mec, Galeria de Ministros.

se tem emprestado ao conceito ainda hoje. Mas o que percebemos na 8ª edição de tal Lei é que a solução para o uso equivocado do termo foi empregá-lo pelo critério administrativo, aplicado, porém, apenas a um aspecto da educação: o ensino. A Lei usa o termo “sistema” uma vez como sistema escolar, uma vez como sistema único de educação básica e uma vez como sistema nacional de avaliação do rendimento escolar, e 57 vezes, como sistema de ensino.

Outra questão importante, diz respeito ao financiamento desse sistema. Segundo o Art. 8º: “A União, os estados, o Distrito Federal e os municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino”, com liberdade de organização nos termos desta lei. No Art. 15.º está previsto que,

Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público (BRASIL, 1996).

Em outras palavras, o Estado se coloca como colaborador e retira-se da figura de principal responsável pelo financiamento e garantia de qualidade das unidades escolares. O que percebemos no discurso do poder público é a abertura para o investimento nas instituições de ensino privadas, “mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado” (KASSAR, 1999, p.21), como nova estratégia de gestão.

Sob o argumento de envolver a comunidade, maximizar a eficiência e obter resultados palpáveis, o Banco Mundial propõe que a administração dos recursos da educação seja descentralizada, isto é, que os fundos sejam administrados o mais diretamente possível pelas instituições escolares, ao invés do controle pelo governo. Mais do que isso, sugere que a responsabilidade por arrecadar recursos deve ser compartilhada com a comunidade local, relativizando a responsabilidade do estado em garantir o financiamento à educação (CROSSO; AZZI; BOCK, 2007, p. 16).

Medida que acaba sendo mais barata para o Estado do que o investimento necessário para a manutenção das instituições de ensino públicas, “criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder público” (KASSAR, 1999, p.21). Essa medida converge com os discursos de organismos internacionais, como vimos, que estabelecem diretrizes para a instituição de sistemas educacionais que visem à entrada do setor privado na educação pública com a justificativa de fortalecimento dos mesmos. Segundo o relatório *Estratégia 2020 para a educação*, do Banco Mundial:

[...] O termo “sistema educacional” refere-se tipicamente às escolas públicas, universidades e programas de formação que fornecem serviços de educação. Nesta estratégia, “sistema educacional” inclui a gama completa de oportunidades de aprendizagem que existem num país, quer sejam fornecidas ou financiadas pelo sector público quer privado (incluindo organizações religiosas, organizações sem fins lucrativos ou com fins de lucro). Inclui programas formais ou não formais, para além de toda a gama de beneficiários e interessados nestes programas: professores, formadores, administradores, funcionários, estudantes e as suas famílias e empregadores. Inclui também as regras, políticas e mecanismos de responsabilização que aglutinam um sistema de educação, bem como os recursos e mecanismos de financiamento que o sustentam (World Bank, 2011, p.5).

O Grupo do Banco Mundial define o sistema educacional sem muitos critérios, porém o faz intencionalmente. A justificativa usada pelo grupo BM para a ampliação do termo é que dessa forma o sistema educacional seria mais inclusivo e permitiria ao Grupo do Banco e aos países parceiros “[...] aproveitar as oportunidades e eliminar as barreiras que se situam fora dos limites do sistema tal como ele é tradicionalmente definido” (World Bank, 2011, p.5). Fato é que as oportunidades geradas pela ampliação do conceito de sistema educacional permitem a entrada massiva do setor privado na esfera pública e o maior controle da educação pelas políticas desses organismos internacionais. Cabe analisar quais interesses estão implícitos na ampliação do sistema educacional. Quais as implicações práticas de tornar o sistema educacional inclusivo, na perspectiva dos documentos oficiais? Quem são os “incluídos” neste novo formato de sistema?

Os processos internos de inclusão e exclusão do sistema educacional

Bueno (2008) nos fala sobre o uso do termo inclusão nas políticas públicas para a educação, que comumente é usado para se opor à exclusão de parte da população, quando na verdade essa parte de excluídos corresponde a sua maioria e, ao contrário do que afirmam os discursos neoliberais, são pessoas que tiveram seus direitos negados na sociedade. As populações chamadas erroneamente de excluídas são produto da dinâmica interna do capitalismo e de suas especificidades estruturais. Como afirma Patto (2008, p. 29) de um lado, a exploração pesada dos trabalhadores reduz os postos de trabalho; de outro, distribui-lhe a renda de modo a contemplar os segmentos situados na parte mais alta da pirâmide. Nessa dinâmica interna os expropriados ou marginalizados participam do mercado de trabalho como ofertantes, mas não estão incorporados

de fato no processo de produção e do trabalho. Assim podemos afirmar que não existe uma exclusão social e sim a expropriação dos bens de produção, que é o instrumento de controle do próprio sistema capitalista. Do mesmo modo, a inclusão não pode existir na forma como é apresentada no neoliberalismo, ela acontece de fato, mas não como uma forma redentora do Estado prestar auxílio solidário aos sujeitos que não têm condições próprias de manter sua subsistência. A inclusão acontece de forma marginalizada como estratégia para reajustar sujeitos no modelo de exploração do trabalho com vistas a manutenção do sistema capitalista.

Mas, assim como se tem empregado erroneamente o termo “inclusão” nas políticas nacionais, seu uso no relatório do BM parece camuflar a real intensão do grupo. A conceituação e o uso do termo inclusão, no relatório, servem para converter a educação em um “mercado emergente” atrativo aos investidores privados. Afinal, a educação se torna um interesse dos grupos empresariais quando possibilita retorno financeiro e forma trabalhadores adaptados às necessidades do mercado. Embora o discurso aponte para uma “ação conjunta” em favor da educação de todos, o que de fato se percebe é o incentivo às parcerias entre o poder público e a iniciativa privada.

No âmbito da administração pública, as parcerias entre o setor público e a iniciativa privada visam, em relação ao Poder Público, a suprir a insuficiência de investimentos em infraestrutura por recursos próprios. [...] A expressão “parceria público-privada” do inglês *public private partnership*, indica a atração de investimentos privados para projetos tradicionalmente delegados ao Estado [...]. As parcerias público-privadas são contratos que estabelecem vínculo obrigacional entre a Administração Pública e a iniciativa privada, visando à implementação ou gestão, geral ou parcial, de obras, serviços ou atividades de interesse, em que o parceiro privado assume a responsabilidade pelo financiamento, investimento e exploração do serviço (CASTRO; GONTIJO; AMABILE, 2012, p. 368).

Essa política de parcerias, que se manifesta nos mais diversos setores da sociedade é, conforme afirma Peroni e Caetano (2012) parte do projeto de reforma do Estado, que afirma a sua crise e nega a crise do capitalismo. A estratégia, portanto, é diminuir a atuação do Poder Público para superar a crise. Nessa perspectiva, “o mercado é que deverá superar as falhas do Estado, e assim a lógica do mercado deve prevalecer inclusive na esfera pública, para que ele possa ser mais eficiente e produtivo” (PERONI; CAETANO, 2012, p. 2). “As ‘parcerias’ entre os serviços públicos e privados entram, mais do que nunca, em

pauta, visto que o discurso a favor do recuo do Estado procura legitimar-se na valorização das ações de caráter privado, sejam filantrópicas, sejam lucrativas” (KASSAR, 1999, p.37). Dessa forma, a educação se tornou um campo fértil para a disseminação dessas ideias, já que é um dos setores sociais que mais carece de investimentos em sua infraestrutura.

A análise do relatório citado é fundamental na medida em que a influência do Banco Mundial tem um impacto significativo nas políticas educacionais, menos pelo investimento em projetos específicos e mais pela influência nas grandes orientações das políticas públicas. Nossas políticas nacionais seguem os parâmetros dos organismos internacionais, e, portanto, a análise de termos enfaticamente presentes nos discursos, como sistema educacional, inclusão e parcerias público-privado, é essencial para a compreensão da atual conjuntura educacional e da possibilidade de uma reflexão crítica sobre ela. Discutir a hegemonia discursiva, como afirma Shiroma, Campos e Garcia (2005, p. 427) permite construir novas lentes para interpretar os textos da reforma; para ler o que dizem, mas também para captar o que “não dizem”. [...] Os sentidos não são dados nos documentos, são produzidos; estão aquém e além das palavras que os compõem. O que percebemos, na análise dos conceitos usados nos discursos políticos é a disseminação de ideais através de certos modelos e práticas educativas e incentivos financeiros, em defesa de determinado projeto hegemônico de sociedade, que parece servir mais uma vez aos interesses do capital. A responsabilidade do poder público pelo provimento dos direitos sociais transfere-se progressivamente a grandes grupos empresariais e centenas de organizações não governamentais e a educação institucionaliza e internaliza a lógica do mercado.

Considerações finais

A partir das contribuições de Saviani (1999, 2008) pudemos compreender que a construção de um sistema pressupõe a existência de um problema que necessita ser conhecido e superado e que, para isso, faz-se imperioso a reflexão sobre ele, a sistematização de elementos com funções específicas, mas que possuam uma organização que lhes traga a unidade, e a intencionalidade ou objetivo definido e seguido por todas as partes que compõem esse conjunto. Tais

elementos são fundamentais para a existência de um sistema, independente da sua natureza.

Da mesma forma, um sistema educacional carece de toda a organização estrutural, administrativa e pedagógica da educação, sob o crivo da reflexão no processo de formação humana, de maneira que atenda às reais necessidades do coletivo, para se definir como tal. Contudo, percebemos que na legislação educacional brasileira e mesmo nos discursos de organismos internacionais existem lacunas quanto ao significado que o termo “sistema” representa. O que os textos das Leis explicitam é que a falta de um sistema seria a causa dos problemas educacionais e, portanto, sua instituição nas políticas seria o principal instrumento para a resolução de tais problemas. Dessa forma, a tentativa de criação de um sistema nacional de educação data de 1931, quando foi criado o Ministério da Educação e Saúde Pública e aprovada uma Reforma Educacional através da qual se procurou organizar a educação nacional com caráter de sistema (SAVIANI, 1999). Contudo, analisando mais profundamente alguns documentos, como o relatório do Banco Mundial, identificamos um segundo, e talvez único real, interesse implícito à criação de sistemas educacionais. O uso do termo inclusão, comumente relacionado em oposição a uma suposta exclusão social, é colocado junto à expressão “sistema educacional” para dar a impressão de solidariedade educacional ou, segundo o discurso oficial, a ideia de que estão “Todos pela educação”. Quando, na verdade, com a crise do capitalismo, o Estado busca recuar em suas ações e legitimar a lógica de mercado nas escolas, a racionalidade financeira, através das parcerias público-privadas.

A “racionalização financeira” é a via de realização de uma política educacional cujo vetor é o ajuste aos desígnios da globalização através da redução dos gastos públicos e da diminuição do tamanho do Estado visando tornar o país atraente ao fluxo do capital financeiro internacional (SAVIANI, 1999, P. 134).

Dessa forma, o discurso da inclusão na constituição do sistema educacional funciona como estratégia de consolidação desse projeto de racionalização financeira. Como movimento de resistência e luta, devemos refletir sobre a instauração das políticas públicas e nos posicionar criticamente para que a sistematização de nossa educação atenda efetivamente as necessidades educacionais da população como um todo e não aos interesses de uma minoria.

A criação de um sistema educacional deve seguir a lógica da racionalidade social (SAVIANI, 1999), “isto é, o uso adequado dos recursos de modo a realizar o valor social da educação” (p.134).

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

BRASIL. [Lei Darcy Ribeiro (1996)]. LDB: **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional [recurso eletrônico]. – 8. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2013. 45 p. – (Série legislação; n. 102).

BUENO, José Geraldo S. **As políticas de inclusão escolar: uma prerrogativa da educação especial?** In: BUENO, J.G.S.; MENDES, G.M.L.; SANTOS, R.A. dos (orgs.). Deficiência e escolarização: novas perspectivas. Araraquara, SP: Junqueira & Marin; Brasília, DF, 2008. p.43-63.

CASTRO, Carmem L. F. de; GONTIJO, Cynthia R. B.; AMABILE, Antônio E. N. (orgs). **Dicionário de Políticas Públicas no Brasil**. UFMG, Belo Horizonte: Eduemg – Barbacena, 2012. Disponível em: http://pt.calameo.com/read/0016339049620b36a7dac?goback=.gde_3893997_member_217988257.gmp_3893997.gde_3893997_member_217454602.gmp_3893997.gde_3893997_member_217159372.gmp_3893997 Acesso em 04 de dezembro de 2013.

CROSSO, Camilla; AZZI, Diego; BOCK, Renato (orgs). **Banco Mundial em Foco: um ensaio sobre sua atuação na educação brasileira e na América Latina**. Ed. Ação Educativa, 2007.

GENTILI, P. e ALENCAR, C. **Educar na esperança, em tempos de desencanto**. Petrópolis: Vozes, 2001.

KASSAR, Mônica de Carvalho Magalhães. **Deficiência múltipla e educação no Brasil: discurso e silêncio na história de sujeitos/ Mônica de Carvalho Magalhães Kassar** Campinas, SP: Autores Associados, 1999.

PATTO, Maria Helena Souza. **Políticas atuais de inclusão escolar: reflexão a partir de um recorte conceitual** In: BUENO, J.G.S.; MENDES, G.M.L.; SANTOS, R.A. dos (orgs.). Deficiência e escolarização: novas perspectivas de análise. Araraquara, SP: Junqueira & Marin; Brasília, DF, 2008. p.43-63.

PERONI, V.M.V.; CAETANO, M. R. **Redefinições no papel do Estado: terceira via, novo desenvolvimentismo e as parcerias público-privadas na educação**. Revista FAEEBA, v. 21, p. 57-67, 2012.

SAVIANI, Dermeval (2008a). **Educação brasileira: estrutura e sistema**, 10ª ed. Campinas, Autores Associados.

_____ . **Sistemas de ensino e planos de educação:** o âmbito dos municípios. Educação e Sociedade, Campinas, v. XX, n.69, p. 119-136, 1999.

SHIROMA, E. O.; CAMPOS, R. F.; GARCIA, R. M. C. **Decifrar textos para compreender a política:** subsídios teórico-metodológicos para a análise de documentos. Perspectiva, Florianópolis, v. 23, n. 02, p. 427-446, jul/dez. 2005.

KING, Elizabeth/Banco Mundial. **Estratégia 2020 para a Educação do Grupo Banco Mundial:** Aprendizagem para Todos Investir nos Conhecimentos e Competências das Pessoas para Promover o Desenvolvimento. 2011.